

LEI Nº. 8359/11  
DE 15 DE MARÇO DE 2011

Denomina o Centro Cultural e Recreativo, localizado no Paço Municipal de São José dos Campos, de Claudinei Marcondes Cordeiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Cultural e Recreativo, localizado no Paço Municipal de São José dos Campos, de Claudinei Marcondes Cordeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

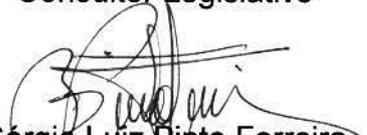
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de março de 2011.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Sérgio Luiz Pinto Ferreira  
Secretário de Administração



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e  
onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 85/11 de autoria da Vereadora Dulce Rita)